



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 55.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.02.15.452.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	55.000,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00249	55.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	<hr/>
	55.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.01.26.782.0021.2097 CONTRATO DE RATEIO - COMASF	5.000,00
3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00279	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	
02.07.01.20.609.0004.3012 EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS	50.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00301	50.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	<hr/>
	55.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Julho de 2019

Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal